



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1495/MAP –23 Fevereiro 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**                      **S/comunicação de**                      **N/referência**                      **Data**

**ASSUNTO:**      **RESPOSTA PERGUNTA N.º 714/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 439 de 22 do corrente do Gabinete do Senhor Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**  
**Gabinete do Ministro**

Exmo. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 - 068 Lisboa

**ASSUNTO: PERGUNTA Nº 714/XI/(1ª) – AC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009  
IRREGULARIDADES NO CONCURSO PARA A CARREIRA DE  
INSPECTOR SUPERIOR DA ASAE**

Em resposta ao ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento de informar V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:

- Em 31 de Agosto de 2009, o júri do concurso em questão procedeu, e apenas a título informativo, à divulgação através do site oficial da ASAE da lista de classificação dos candidatos, resultante da realização da prova escrita de conhecimentos;
- Mediante esta informação, alguns candidatos suscitaram questões relativas à correcção de determinadas perguntas da prova de conhecimentos. Dado ter sido constatado pelo júri que a escolha das respostas múltiplas apresentadas não era clara e objectiva, o júri reanalisou a correcção efectuada e decidiu considerar como certas todas as respostas escolhidas pelos candidatos, sob pena de violar o princípio constitucional da igualdade;
- Foi esta a causa da publicação de uma 2ª lista de classificação, onde, por motivo supra referido, são apresentados resultados diferentes dos publicados na 1.ª lista;



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**  
**Gabinete do Ministro**

- Tem-se assim por assente que o caminho seguido pelo júri do concurso foi o mais justo e consentâneo com os interesses dos candidatos, tendo sido sempre explicado, a solicitação dos mesmos, a razão da alteração classificativa, não colhendo o argumento de falta de clareza e transparência.

Com os melhores cumprimentos, *ass, 10/11/14*

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)